



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CARTÓRIOS ELEITORAIS - REGIÃO NORTE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Processo nº 0000999-07.2025.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**
CONTRATADA	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antonio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José, SC, CEP 88111-510, telefone/fax (48) 3733-3101, endereço eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br/grupocontratos@lideranca.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199-**

Resolvem alterar o contrato firmado em 09 de janeiro de 2025, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 e efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025:

- a.1) Salário Normativo: reajuste no percentual de 10% (dez por cento);
- a.2) Adicional de Insalubridade: base de cálculo de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais);
- a.3) Ticket Alimentação/Refeição: valor diário do ticket de R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos), sendo o custeio pelo empregado de 3,5% (três e meio por cento) do valor;
- a.4) Seguro de Vida: permanece o valor de R\$ 5,00 (cinco reais);
- a.4) IDESBRE: permanece o valor de R\$ 8,00 (oito reais);

b) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 e efeitos financeiros a partir de 10/02/2025 (registro da CCT):

- b.1) Plano de Assistência Médica: valor de R\$ 104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos);
- b.2) Assistência Odontológica: valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos);

c) Vale Transporte: aumento partir de 13/1/2025, passando para R\$ 4,90, sendo o desconto máximo de 6,00% do salário base do trabalhador;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O novo valor mensal do presente contrato é de **R\$ 53.391,48** (cinquenta e três mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), sendo que R\$ 47.730,75 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 5.660,73 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, conforme tabelas mensais abaixo, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO			
CATEGORIA	BRUTO	PROVISÃO	LÍQUIDO
ASG 20%	R\$ 21.809,76	R\$ 2.268,00	R\$ 19.541,76
ASG 40%	R\$ 31.581,72	R\$ 3.392,73	R\$ 28.188,99
TOTAL	R\$ 53.391,48	R\$ 5.660,73	R\$ 47.730,75
VALOR ANUAL DO CONTRATO			R\$ 640.697,76

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 3.203.488,79** (três milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), sendo:

VALORES DO CONTRATO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
16 a 30/abr/2025	R\$ 53.391,48 / 30 x 15 dias	R\$ 26.695,74
mai a dez/2025	R\$ 53.391,48 x 8 meses	R\$ 427.131,84
TOTAL 2025		R\$ 453.827,58
jan a dez/2026	R\$ 53.391,48 x 12 meses	R\$ 640.697,76
TOTAL 2026		R\$ 640.697,76
jan a dez/2027	R\$ 53.391,48 x 12 meses	R\$ 640.697,76
TOTAL 2027		R\$ 640.697,76
jan a dez/2028	R\$ 53.391,48 x 12 meses	R\$ 640.697,76
TOTAL 2028		R\$ 640.697,76
jan a dez/2029	R\$ 53.391,48 x 12 meses	R\$ 640.697,76
TOTAL 2029		R\$ 640.697,76
jan a mar/2030	R\$ 53.391,48 x 3 meses	R\$ 160.174,44
01 a 15/abr/2030	R\$ 53.391,48 / 30 x 15 dias	R\$ 26.695,73
TOTAL 2030		R\$ 186.870,17
TOTAL GERAL		R\$ 3.203.488,79

II - a COMPLEMENTAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da alteração do valor total estimado do contrato, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de **R\$ 32.034,88** (trinta e dois mil trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 640.697,76 com validade de **63 (sessenta e três) meses**, contados a partir de 16/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0005643-61.2023.6.08.8000		Licitação:	90.035/2024
DADOS DO PROPONENTE				
Razão Social.....:	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA			
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			1	Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	03/09/2024		
B	Município/UF	Vitória		
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES		
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000055/2025		
E	Nº de meses de execução contratual	12		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
	Limpeza e Conservação	Posto	7	1
	Total Geral		7	
MÃO-DE-OBRA				
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			Limpeza e Conservação
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço			25 horas / semana
4	Posto Diurno ou Noturno?			Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.553,88
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)			01/jan/2025
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base			R\$ 882,89
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 862,50	R\$ 172,50
		Percentual (%)	20%	
Total da Remuneração				R\$ 1.055,39
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.			
MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)				
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	R\$ 211,08
B	SESI ou SESC		1,50%	R\$ 15,83
C	SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 10,55
D	INCRA		0,20%	R\$ 2,11
E	Salário Educação		2,50%	R\$ 26,38
F	FGTS		8,00%	R\$ 84,43
G	SEBRAE		0,60%	R\$ 6,33
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)		3,58%	R\$ 37,78
Total			37,38%	R\$ 394,49
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.			
MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				
3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)

A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 87,91
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 29,34
Subtotal		11,11%	R\$ 117,25
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	4,15%	R\$ 43,80
Total		15,26%	R\$ 161,05

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,43
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,32
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,19%	R\$ 2,01
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 0,74
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 42,22
Total		4,71%	R\$ 49,72

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 87,91
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,50%	R\$ 5,28
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R\$ 5,91
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,63
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,48
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,42
Subtotal		9,82%	R\$ 103,63
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,67%	R\$ 38,73
Total		13,49%	R\$ 142,36

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,49%	R\$ 142,36
Total		13,49%	R\$ 142,36

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	42
		Valor da Passagem	R\$ 2,21
		Valor Total Bruto	R\$ 92,82
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 882,89
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 52,97
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 11,36
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 249,92
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 8,75
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,00
D	Assistência Odontológica		R\$ 10,50
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
F	Assistência Médica		R\$ 104,83
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 409,35

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS				
7	Insumos Diversos	Valor (R\$)		
A	Uniformes	R\$ 10,42		
B	Material de Limpeza/Consumo e Equipamentos	R\$ 58,68		
C	EPIs	R\$ 52,92		
Total		R\$ 122,02		
Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 2.334,38	
	Custos Indiretos	8,420000%	R\$ 196,55	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 2.530,93	
	Lucro	8,430000%	R\$ 213,36	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 2.744,29	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,01%	R\$ 187,25
		PIS	1,31%	R\$ 40,82
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	4,60%	R\$ 143,32
D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS			
Total dos Tributos		11,92%	R\$ 371,39	
Total		28,77%	R\$ 781,30	
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.055,39		
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 394,49		
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 161,05		
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 49,72		
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 142,36		
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 409,35		
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 122,02		
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 2.334,38		
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 196,55	
		Lucro	R\$ 213,36	
		Tributos	R\$ 371,39	
		Total	R\$ 781,30	
Valor Total por Empregado		R\$ 3.115,68		
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 21.809,76		
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)	
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 87,91	
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,11%	R\$ 32,82	
Subtotal (3 A + 2)		11,44%	R\$ 120,73	
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 87,91	
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,11%	R\$ 32,82	
Subtotal (4.1 A + 2)		11,44%	R\$ 120,73	
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 29,34	
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,04%	R\$ 10,98	
Subtotal (3 B + 2)		3,82%	R\$ 40,32	
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 42,22	
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 42,22	
Retenção por Posto		30,70%	R\$ 324,00	
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 2.268,00	
Processo:	0005643-61.2023.6.08.8000	Licitação:		
DADOS DO PROPONENTE				
Razão Social.....:	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA			
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		1	Lucro Real	

E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 49,12
Total		4,71%	R\$ 57,84

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 102,28
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,50%	R\$ 6,14
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R\$ 6,88
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,74
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 4,05
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,49
Subtotal		9,82%	R\$ 120,58
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,67%	R\$ 45,06
Total		13,49%	R\$ 165,64

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,49%	R\$ 165,64
Total		13,49%	R\$ 165,64

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	42
		Valor da Passagem	R\$ 2,21
		Valor Total Bruto	R\$ 92,82
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 882,89
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
	Desconto do Empregado	-R\$ 52,97	
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 11,36
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 249,92
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 8,75
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE	R\$ 8,00	
D	Assistência Odontológica	R\$ 10,50	
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)	R\$ 5,00	
F	Assistência Médica	R\$ 104,83	
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 409,35	

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 10,42
B	Material de Limpeza/Consumo e Equipamentos	R\$ 58,68
C	EPIs	R\$ 52,92
Total		R\$ 122,02

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 2.629,12
	Custos Indiretos	8,420000%	R\$ 221,37
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 2.850,49
	Lucro	8,430000%	R\$ 240,30
Valor Total antes dos Tributos			R\$ 3.090,79
Tributos			
	COFINS	6,01%	R\$ 210,90

D	D.1 - Tributos Federais	PIS	1,31%	R\$ 45,97
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	4,60%	R\$ 161,42
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos			11,92%
Total			28,77%	R\$ 879,96

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.227,89	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 459,00	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 187,38	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 57,84	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 165,64	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 409,35	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 122,02	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 2.629,12	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 221,37
		Lucro	R\$ 240,30
		Tributos	R\$ 418,29
		Total	R\$ 879,96
Valor Total por Empregado		R\$ 3.509,08	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 31.581,72	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 102,28
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,11%	R\$ 38,19
Subtotal (3 A + 2)		11,44%	R\$ 140,47
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 102,28
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,11%	R\$ 38,19
Subtotal (4.1 A + 2)		11,44%	R\$ 140,47
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 34,14
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,04%	R\$ 12,77
Subtotal (3 B + 2)		3,82%	R\$ 46,91
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 49,12
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 49,12
Retenção por Posto		30,70%	R\$ 376,97
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 3.392,73



Documento assinado eletronicamente por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo, em 16/05/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral, em 18/05/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1382316 e o código CRC CD69D954.